

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 400, DE 4 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 23001.000036/2015-73e do Despacho Ministerial de 4 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 736/2016, referente ao processo e-MEC 201210920, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Psicologia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Serrana, com sede na Rua Feijó Júnior, no 1.049, bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo instituto de Desenvolvimento Educacional de Caxias do Sul Ltda., com sede no mesmo estado e município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 05.05.2017, Seção 1, página 13)